



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia: 30/05/2017

Até às 08:00h do dia 12/06/2017

Abertura das Propostas: Às 08h15min do dia: 12/06/2017

Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia: 12/06/2017

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro

ÍNDICE:

ITEM ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DO PROCEDIMENTO
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
- 6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 7 - DA PROPOSTA
- 8 - DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO
- 9 - DA HABILITAÇÃO
- 10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
- 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- 12 - DO PAGAMENTO
- 13 - DAS PENALIDADES
- 14 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO
- 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2017

PROCESSO n° 045/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITÉM

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

O Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que se acha aberta, na Divisão de Compras do Município, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2017, PROCESSO N°045/2017, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Destinados a diversos setores da municipalidade. Sendo o regime de execução por preço de Item, e o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada, pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n° 8.078/90 e Decreto n° 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N° 045/2017 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia: 30/05/2017

Até às 08:00h do dia 12/06/2017

Abertura das Propostas: Às 08h15min do dia: 12/06/2017

Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia: 12/06/2017

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme especificações descritas no Anexo I, que fica fazendo parte do presente Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4763	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0017.2.030	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2082	5	3000022
3125	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	3100000
4568	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3694	5	3000049
4770	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3524	5	3000047
4765	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	3000046
4769	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2273	1	3100000
4717	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	621	5	3000025
4764	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	3100000
4771	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1935	5	3000042
4772	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4747	5	3000042
1980	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1942	5	3000064
3634	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1553	1	3100000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4937	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.306.0037.2.138	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1150	5	3000072
2806	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
2834	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
3797	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
750	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
4631	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4461	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
2151	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
4462	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
4630	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
4464	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3100000
4465	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042
4836	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114		3000032
2000	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
4466	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
4460	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005
1127	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1190	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1188	1	5000003
1254	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	5000005
3637	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4686	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
2951	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005
1288	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012
132	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000
1054	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000
1334	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000
204	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000
378	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000
4458	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000
1181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000
2186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000
529	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000
4459	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002
3790	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000
870	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000
298	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000
930	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000
4591	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	947	1	5000032
1528	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	961	1	1100000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

997	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000
1208	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1206	1	5000003
1315	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	5000005
3602	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	5000039
1306	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	5000012
175	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	1100000
2946	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	1100000
1369	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1365	1	1100000
264	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	1100000
4427	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	4199	1	1100000
435	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	2200000
1186	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	1100000
578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	2100000
4520	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	2100002
1221	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1218	1	1100000
904	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	901	1	1100000
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000
314	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	1100000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

944	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	1100000
2145	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1950	1	5000032
2146	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.243.0023.2.063	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1951	1	5000015
1025	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000
4992	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1955	1	5000003
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000
4993	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	850	1	1100000
4994	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000
4995	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	5000005

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

3.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam: **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** e que preencham as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

5.2. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

5.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.8.1. O licitante deverá ainda, na forma expressa, no sistema eletrônico, declarar no campo "**Informações Adicionais**" a sua condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Empresa Individual - MEI se for o caso, sem, entretanto, identificar-se.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.10. A licitante deverá anexar a sua proposta, catalogo ou folheto do produto ofertado com imagem e descrição detalhada, constando todas as informações solicitadas no anexo I do edital, e se possível destacadas, sob pena de desclassificação da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. As propostas serão recebidas a partir da data e hora prevista neste edital até a data e horário da abertura das propostas, quando não serão mais aceitas novas propostas, após o que o Pregoeiro passará a avaliar sua aceitabilidade.

6.2. Para cadastramento de proposta no sítio do Pregão Eletrônico, o licitante deverá constar o valor total do item, para início dos lances. E apresentar sua proposta de forma detalhada, constando valor unitário e total de cada item de acordo com valor arrematado do objeto licitado.

6.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem correspondentes ao total do lote e inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5. Considerando a disponibilidade do sistema de pregão eletrônico do Banco do Brasil, poderá ser iniciada a disputa de lances de até 10 (dez) lotes simultaneamente, para agilidade na condução do processo e a critério do Pregoeiro.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica do sistema divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, finda o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. Após essa fase, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta(s) apresentada(s) pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, estará configurado o empate previsto no artigo 44, parágrafo 2 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME, EPP ou MEI, mais bem classificada será convocada para, no prazo

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME, EPP ou MEI melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, EPP ou MEI remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta cláusula, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13. No caso de equivalência dos valores apresentados duas ou mais ME e EPP ou MEI que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

6.15. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, ofertar o menor preço.

6.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar planilha da proposta, com valor unitário e total de cada item arrematado, de acordo com o último lance, em algarismo e por extenso. Deverá, também, comprovar a situação de habilitação conforme item nº 9 e subitens deste Edital, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do endereço eletrônico: rogeriomoraisaguiar@hotmail.com com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis sob pena, de desclassificação.

6.18. As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

6.18.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.18.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

6.18.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

6.18.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7. DA PROPOSTA

7.1. Os Equipamentos e Suprimentos objeto do presente pregão deverão ser



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

7.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

7.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

7.1.3. Os valores unitários dos itens de cada item, que porventura encerrarem na disputa, com mais de 04 (quatro) casas decimais, terão que ser ajustados para tal, não ultrapassando o valor final arrematado.

7.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7.3. Os equipamentos e suprimentos deverão ser entregues de acordo com o pedido formulado por nota de empenho, e entregue no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho mantendo-se o preço irreatável, ocorrendo por conta da CONTRATADA às despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais decorrentes ao fornecimento e trabalhos realizados.

7.4. O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 15 (quinze) dias úteis após assinatura da ata de registro de preços e confirmação de recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

7.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço pessoal e endereço eletrônico.

7.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.9 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

7.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 8.2 e 8.3 deste Capítulo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada, ou ainda extraída via Internet, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bastos, Rua Ademar de Barros, nº 530 - Centro, Bastos - SP - CEP 17.690-000 Divisão de Compras e Licitações.

9.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

9.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

9.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

9.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

9.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

9.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

9.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 9.7.2.;

9.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

9.7.9. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

9.7.10. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N.º 8.666/93);

9.7.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

9.7.12. Certidão negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias.

9.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

9.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

9.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

9.8.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

9.8.5. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

9.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

9.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

9.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

11.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

11.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

11.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.6 - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito pela Prefeitura 07 (sete) dias após a entrega e conferência do objeto desta licitação e a apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável, mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

12.1.1. Do prazo para conferência 05 (cinco) dias úteis.

12.2. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitado e sua conferência, e não de emissão do mesmo.

12.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

12.4. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação - Pregão Eletrônico 028/2017; Nº do Pedido de Compra, Nº do Processo, Nº de Empenho, Endereço de Entrega, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

12.5. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

13.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1. Os equipamentos e suprimentos objeto desta licitação deverão ser entregues dentro do prazo estipulado no item 7.3, conforme assinatura do



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato e o recebimento da nota de empenho.

14.2. Caso os equipamentos e suprimentos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, à substituição ou a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

15.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

15.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos deverá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital também estará disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitação.

15.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Fórum Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Bastos, 24 de abril de 2017.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017

PROCESSO N° 045/2017

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MINIMA
1	30	UND	BATERIA	2032 PARA PLACA MÃE
2	1	CX	CABO DE REDE	CAT 5 8P 305M
3	100	UND	CONECTOR	RJ45 PARA REDE
4	30	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	PADRÃO PARA MICROCOMPUTADOR
5	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	400W REAIS PARA MICROCOMPUTADOR
6	3	UND	HD EXTERNO	1TB
7	4	UND	HD INTERNO	1TB
8	3	UND	IMPRESSORA	JATO DE TINTA COLORIDA COM CARTUCHOS PADRÃO QUE PERMITAM RECARGA
9	2	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 30.0000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO, COM FUNÇÃO MULTITAREFA. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M277DW MFP, OU SUPERIOR.
10	1	UND	IMPRESSORA	MATRICIAL 132 COLUNAS
11	3	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE COM E SEM CABO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 250 A 2500 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M252DW, OU SUPERIOR.
12	3	UND	IMPRESSORA	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRETO): EM NO MÁXIMO 8.5 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE 250 ATÉ 1000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 18 PÁGINAS POR SEGUNDO, BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A.
13	2	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.3GHZ, 4MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I3-6300T 6ª

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROLL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.
14	1	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.5GHZ, 6MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I5-6600T 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROLL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.
15	1	UND	MONITOR LED	21,5"
16	3	UND	MONITOR LED	19,5"
17	15	UND	MOUSE	ÓPTICO
18	3	UND	NOTEBOOK	I3 4GB RAM 750GB HD, COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.
19	1	UND	NOTEBOOK	I5 6GB RAM, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB OU MAIS, 750GB OU MAIS HD, TELA 15" COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.
20	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 300MBPS
21	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 150MBPS
22	15	UND	TECLADO	PADRÃO ABNT2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2017

PROCESSO N° 045/2017

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao Anexo I, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	30	UND	BATERIA	2032 PARA PLACA MÃE			
2	1	CX	CABO DE REDE	CAT 5 8P 305M			
3	100	UND	CONECTOR	RJ45 PARA REDE			
4	30	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	PADRÃO PARA MICROCOMPUTADOR			
5	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	400W REAIS PARA MICROCOMPUTADOR			
6	3	UND	HD EXTERNO	1TB			
7	4	UND	HD INTERNO	1TB			
8	3	UND	IMPRESSORA	JATO DE TINTA COLORIDA COM CARTUCHOS PADRÃO QUE PERMITAM RECARGA			
9	2	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 30.0000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO, COM FUNÇÃO MULTITAREFA. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M277DW MFP, OU SUPERIOR.			
10	1	UND	IMPRESSORA	MATRICIAL 132 COLUNAS			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	3	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE COM E SEM CABO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 250 A 2500 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M252DW, OU SUPERIOR.			
12	3	UND	IMPRESSORA	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRETO): EM NO MÁXIMO 8.5 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE 250 ATÉ 1000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 18 PÁGINAS POR SEGUNDO, BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	2	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.3GHZ, 4MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I3-6300T 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.			
14	1	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.5GHZ, 6MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I5-6600T 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.			
15	1	UND	MONITOR LED	21,5"			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	3	UND	MONITOR LED	19,5"			
17	15	UND	MOUSE	ÓPTICO			
18	3	UND	NOTEBOOK	I3 4GB RAM 750GB HD, COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.			
19	1	UND	NOTEBOOK	I5 6GB RAM, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB OU MAIS, 750GB OU MAIS HD, TELA 15" COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.			
20	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 300MBPS			
21	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 150MBPS			
22	15	UND	TECLADO	PADRÃO ABNT2			

- a) Valor total da proposta: R\$ _____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 12 e subitens.
c) Prazo de validade da proposta: conforme item 7.2.
d) Prazo de entrega: conforme item 7.3.
e) Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da ata de registro de preços, objeto desta licitação, como nome completo, número do CPF e do RG, cargo ocupado na empresa, telefone para contato e endereço residencial, comercial e eletrônico.

Local, data;

Nome e Assinatura:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n°..... e do CPF
n°.....
., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n°
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2017, realizado pela Prefeitura do
Município de Bastos-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local e Data

Nome completo + RG
Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Eletrônico n° 028/2017

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o n.º _____, com sede à Rua _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua, _____ n.º, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 028/2017 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas, declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura c/firma reconhecida por autenticidade

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO - VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017

Aos (.....) dias do mês de do ano 2017, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n° 028/2017, Processo n° 045/2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 01 (UM) ano a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15 §3º, inciso III, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n° 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa) , CNPJ n° , estabilizada no município de () a Rua n° Bairro Cep: , neste ato representado(a) pelo seu proprietário (a) Sr.(a) , à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UND.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	MARCA/MODELO	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	30	UND	BATERIA	2032 PARA PLACA MÃE			
2	1	CX	CABO DE REDE	CAT 5 8P 305M			
3	100	UND	CONECTOR	RJ45 PARA REDE			
4	30	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	PADRÃO PARA MICROCOMPUTADOR			
5	10	UND	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	400W REAIS PARA MICROCOMPUTADOR			
6	3	UND	HD EXTERNO	1TB			
7	4	UND	HD INTERNO	1TB			
8	3	UND	IMPRESSORA	JATO DE TINTA COLORIDA COM CARTUCHOS PADRÃO QUE PERMITAM RECARGA			

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	2	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 30.0000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO, COM FUNÇÃO MULTITAREFA. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M277DW MFP, OU SUPERIOR.			
10	1	UND	IMPRESSORA	MATRICIAL 132 COLUNAS			
11	3	UND	IMPRESSORA	LASER COLORIDA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE COM E SEM CABO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNÇÃO SUSPENSÃO DE ENERGIA (LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO), SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA: PRETO EM NO MÁXIMO 11,5 SEG. E COLORIDO EM NO MÁXIMO 13 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE ATÉ 250 A 2500 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 19 PÁGINAS POR SEGUNDO. RECOMENDA-SE HP COLOR LASERJET PRO M252DW, OU SUPERIOR.			
12	3	UND	IMPRESSORA	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA DE ALTO DESEMPENHO, CONEXÃO PARA REDE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRETO): EM NO MÁXIMO 8.5 SEG., COM VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO PELO FABRICANTE DE 250 ATÉ 1000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE ATÉ 18 PÁGINAS POR SEGUNDO, BANDEJA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TONER 85A.			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	2	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.3GHZ, 4MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I3-6300T 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.			
14	1	UND	MICROCOMPUTADOR	MICROCOMPUTADOR - PROCESSADOR 3.5GHZ, 6MB SMARTCACHE, LGA 1151 (SUGERE-SE I5-6600T 6ª GERAÇÃO OU SUPERIOR). C/ COOLER ORIGINAL, TECLADO ABNT2, MOUSE ÓPTICO C/ SCROOL E PAD, PLACA DE VÍDEO E SOM INTEGRADOS C/2 CAIXAS ACÚSTICAS. USB FRONTAL E TRASEIRA, HD 320 GB SATA II 3GB/S, CDDVD/RW, MEMORIA 4GB DDR3/1333, PLACA MÃE C/ 2 CONEXÕES PCI + 1 PCIEXP16X, MONITOR LCD 18" , REDE 10/100/1000 ON BOARD, FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS (GABINETE, TECLADO E MOUSE COR PRETA). WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO, CONFIGURADO E EM FUNCIONAMENTO COM TODOS OS DRIVES ATIVOS, CONFIGURADOS. FORNECER CD E SELO ORIGINAL DO SO.			
15	1	UND	MONITOR LED	21,5"			

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

16	3	UND	MONITOR LED	19,5"			
17	15	UND	MOUSE	ÓPTICO			
18	3	UND	NOTEBOOK	I3 4GB RAM 750GB HD, COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.			
19	1	UND	NOTEBOOK	I5 6GB RAM, PLACA DE VÍDEO DEDICADA 1GB OU MAIS, 750GB OU MAIS HD, TELA 15" COM WINDOWS VERSÃO 7 PRO EM PORTUGUÊS INSTALADO.			
20	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 300MBPS			
21	1	UND	ROTEADOR	WIRELEES 150MBPS			
22	15	UND	TECLADO	PADRÃO ABNT2			

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
4763	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0017.2.030	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2082	5	3000022
3125	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2483	1	3100000
4568	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3694	5	3000049
4770	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3524	5	3000047
4765	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2274	5	3000046

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

4769	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0039.2.075	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2273	1	3100000
4717	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	621	5	3000025
4764	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1933	1	3100000
4771	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1935	5	3000042
4772	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	4747	5	3000042
1980	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1942	5	3000064
3634	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1553	1	3100000
4937	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.306.0037.2.138	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1150	5	3000072
2806	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000
2834	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001
3797	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049
750	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000
4631	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.301.0037.2.102	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3335	1	3100000
4461	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000
2151	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025
4462	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000
4630	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.302.0038.2.103	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2498	1	3100000
4464	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3100000
4465	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042
4836	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2114		3000032
2000	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1939	5	3000064
4466	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000
4460	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.241.0022.2.042	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1100	1	5000005
1127	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1124	1	5000003
1190	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1188	1	5000003
1254	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.034	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1250	1	5000005

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

3637	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.043	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1269	1	5000005
4686	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1621	5	5000049
2951	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1310	1	5000005
1288	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1286	5	5000012
132	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	129	1	1100000
1054	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1050	1	1100000
1334	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1332	1	1100000
204	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000
378	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000
4458	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000
1181	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000
2186	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000
529	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2100000
4459	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002
3790	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.391.0027.2.049	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3248	1	1100000
870	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	867	1	1100000
298	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	295	1	1100000
930	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	928	1	1100000
4591	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	947	1	5000032
1528	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.243.0023.2.062	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	961	1	1100000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

997	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	995	1	5100000
1208	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.243.0024.2.038	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1206	1	5000003
1315	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.056	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1314	1	5000005
3602	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	3484	5	5000039
1306	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.108	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1305	5	5000012
175	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.01.00.04.122.0003.2.003	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	171	1	1100000
2946	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1952	1	1100000
1369	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.12.00.11.333.0042.2.110	SEC. MUN. DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA	1365	1	1100000
264	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	258	1	1100000
4427	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.02.00.04.124.0004.2.013	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	4199	1	1100000
435	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	429	1	2200000
1186	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1184	1	1100000
578	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	572	1	2100000
4520	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2460	5	2100002
1221	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1218	1	1100000
904	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	901	1	1100000
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000
314	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	312	1	1100000
944	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.07.00.04.122.0004.2.020	SEC. MUNIC. NEGOCIOS JURIDICOS	942	1	1100000
2145	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.243.0023.2.024	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1950	1	5000032

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2146	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.243.0023.2.063	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1951	1	5000015
1025	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.08.00.08.244.0021.2.021	SEC. MUNIC. PROMOCAO SOCIAL	1022	1	5100000
4992	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.243.0024.2.025	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	1955	1	5000003
3966	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.03.00.04.122.0006.1.111	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2407	1	1100000
4993	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUNIC. DE ESPORTES	850	1	1100000
4994	33903017	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000
4995	44905235	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADO	02.11.00.08.244.0021.2.121	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	645	1	5000005

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 028/2017 - Processo nº 045/2017.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 028/2017, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 24 de abril de 2017 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º